



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 2.063, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA
ENTIDADE PRIVADA.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de recursos financeiros para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Era, no valor total de R\$ 9.164,00 (nove mil cento e sessenta e quatro reais) para implantação do projeto Vida Saudável devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e respectivos valores:

- 02.08.04.08.242.0801.2150-3.3.50.43 – F 665 (valor de R\$ 7.384,00)
- 02.08.04.08.242.0801.2150-4.4.50.42 – F 773 (valor de R\$ 1.780,00)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 04 de abril de 2018.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada em 04/04/2018.